

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA No 1.101, DE 13 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC no 200802440, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o Reconhecer o curso de Odontologia, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, no - 1.162, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo SIEMG - Sistema Integrado de Ensino de Minas Gerais Ltda., com sede no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no artigo 10, § 7o do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

(Publicação no DOU nº 93, de 17.05.2011, Seção 1, página 35)